



Bruxelas, 28 de novembro de 2025
(OR. en)

15998/25

SOC 809
EMPL 529

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que substitui um membro efetivo do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores em representação da Áustria

DECISÃO DO CONSELHO

de ...

**que substitui um membro efetivo do Comité Consultivo
para a Livre Circulação dos Trabalhadores em representação da Áustria**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 492/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho,
de 5 de abril de 2011, relativo à livre circulação dos trabalhadores na União¹, nomeadamente os
artigos 23.º e 24.º,

¹ JO L 141 de 27.5.2011, p. 1.

Considerando o seguinte:

- (1) Por decisão de 23 de setembro de 2024², o Conselho nomeou membros efetivos e membros suplentes do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores para o período compreendido entre 25 de setembro de 2024 e 24 de setembro de 2026.
- (2) Na sequência da renúncia ao mandato de Johannes PEYRL, vagou um lugar de membro efetivo na categoria dos representantes das organizações sindicais.
- (3) A Áustria apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

² DECISÃO DO CONSELHO, de 23 de setembro de 2024, que nomeia os membros efetivos e os membros suplentes do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores (JO C, C/2024/5865, 27.9.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/5865/oj>).

Artigo 1.º

Nicole PINTER é nomeada membro efetivo do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores, em substituição de Johannes PEYRL, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 24 de setembro de 2026.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em ...

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente
